



Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 072/2024, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 133/2022, DE 08 DE JULHO DE 2022, O QUAL CONSTITUI E NOMEIA A COMISSÃO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. O Artigo 2º do Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A Comissão será constituída por 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes:

I – Presidente – Luísa Mayra da Silva Freitas
II – Secretário – Cleiton César Alves dos Santos
III – Membro – Leidenilson Ferreira Marques

I – Suplente – Lariza Bispo Cedraz Lopes
II – Suplente – Alexandro de Souza Cedraz

Art. 2º. As demais disposições constantes no Decreto nº 133/2022, de 08 de julho de 2022 permanecem inalterados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se.

DECRETO MUNICIPAL Nº 073, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

FIXA A PREMIAÇÃO TORNEIO MUNICIPAL DE SOCIETY DO TRABALHADOR DE SANTA RITA DO PARDO/MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, PREFEITO DE SANTA RITA DO PARDO, no uso de suas atribuições legais; e, CONSIDERANDO as disposições da Lei Ordinária nº 1.250/2023, de 06 de junho de 2023, que “Dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, para realizar eventos e também implementar a premiação em espécie para as modalidades que menciona, sendo autorizado a conceder premiações em espécie aos participantes de eventos esportivos e culturais, e dá outras providências”; CONSIDERANDO a necessidade de incentivo o esporte, sendo para tanto imprescindível a manutenção e evolução dos eventos esportivos no âmbito do Município de Santa Rita do Pardo; CONSIDERANDO o objetivo de fomentar a competitividade das modalidades esportivas no Município, incentivando a participação popular; CONSIDERANDO que o esporte é benéfico para todas as faixas etárias, fomentando saúde física e mental; CONSIDERANDO a previsão orçamentária para a distribuição de premiações aos vencedores de cada modalidade, o que vem sendo realizado nos últimos anos, incentivando a competição esportiva no âmbito municipal.

DECRETA:

Art.1º Ficam fixados os seguintes valores para premiação, do Torneio Municipal de Society do Trabalhador realizado pela Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, do município de Santa Rita do Pardo:

CLASSIFICAÇÃO
CAMPEÃOS R\$ 300,00

VICE R\$ 150,00

Art. 2º. A premiação referida no artigo 1º desta Lei, somente será concedida às equipes participantes que atenderem a todas as normas do Torneio e os regulamentos aplicáveis à competição.

Art. 3º. Os valores em dinheiro serão pagos diretamente aos vencedores por meio de depósito em conta corrente do vencedor, ou entrega mediante recibo, após as partidas finais de cada competição, sendo livres de impostos, taxas e demais retenções, devendo o recibo ou comprovante de pagamento ser anexado ao caixa do dia para comprovação da realização da despesa.

Art.4º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e sua realização dependerá da existência de efetiva disponibilidade financeira.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito Municipal

ZENILDA GREGÓRIO DE SOUZA

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Registre-se e publique-se.

DECRETO Nº 074, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2024, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário de profissional de Magistério para atuar em sala de aula na Educação Infantil e no Ensino Fundamental anos iniciais e finais no “Centro de Educação Infantil Ruth Soillet de Oliveira Lima - CEI”, na Escola Municipal “Antônio Arcajo dos Santos Júnior - EMEI”, na Escola “Raimundo Cândido de Araújo”, e na Escola “Santa Rita de Cássia - Pólo” (Sala Mateira) para o ano letivo de 2024, para desempenhar suas funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SECEL, conforme resultado final publicado através do Edital nº 019/2.024 de 08 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2451 de 26 de Abril de 2024.

Art.2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será durante o ano de 2024.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

DECRETO Nº 075, DE 30 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO”

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA, Prefeito de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º HOMOLOGA em todos os seus termos o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, para escolha, seleção e contratação em caráter temporário para desempenhar suas funções nos cargos de Técnico de Enfermagem, Fisioterapeuta, Vigia e Educador Físico, conforme resultado final publicado através do Edital nº 006/2.024 de 18 de Abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Município, Jornal da Cidade, Edição nº 2445 de 18 de Abril de 2024.

Art.2º. O prazo de vigência do referido Processo Seletivo será de 01 (um) ano.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 30 dias do mês de Abril de 2024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA - Prefeito

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

EXTRATO DO CONTRATO 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 029/2023

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Pardo – MS

CONTRATADA: Gulart & Cia Ltda. - Epp.

OBJETO: contratação do saldo remanescente da Ata 007/2023 na Aquisição de Gás liquefeito de Petróleo – GLP, com cessão em comodato de vasilhames, para atender demandas da Administração Municipal.

VALOR: R\$ 21.430,00 (vinte e um mil quatrocentos e trinta reais).

VIGÊNCIA: 25 de Abril 2024 a 25 de Junho de 2024.

DOTAÇÃO:

02 – Poder Executivo

02 10 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

12.122 – Administração Geral

12.122.0010 – Gestão Administrativa da Educação

12.122.0010.2012 – Execução Administrativa da Secretaria de Educação

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

05.11 – Secretaria de Assistência Social, Trabalho e Habitação

08.122 – Administração Geral

08.122.0025 – Implementação de Políticas Sociais

08.122.0025.2027 – Manutenção da Secretaria da Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

03 13 – Secretaria de Saúde Pública

10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.0019 – Atendimento a Rede Básica de Saúde

10.302.0019.2024 – Bloco Média e Alta Complexidade – MAC

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02 – Poder Executivo

02.12 – Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Estrada e Oficina

15.452 – Serviços Urbanos

15.452.0017 – Melhoria Urbana

15.452.0017.2020 – Secretaria de Obras, Serv. Urbanos, Estradas e Oficina

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

DATA: 25 de Abril de 2024

FORO: Comarca de Bataguassu – MS

SIGNATARIOS: Sr. Lúcio Roberto Calixto Costa pela Contratante

Sra. Zenilda Gregorio de Souza pela Contratante - Sra. Dixie Carolina Croskey Costa pela Contratante - Sr. Tiego Estefani Flores de Lima pela Contratante - Sr. Roberto dos Santos Barboti pela Contratante - Sr. Marcelo Gulart pela Contratada

EDITAL DE CHAMADA Nº007/2.024.

O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA as pessoas relacionadas nos Anexos deste Edital, para apresentem os documentos para que tomem posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Simplificado (Educação) nº002/2024, para designação e contratação temporária para os Cargos de Recreador de Creche, Inspetor de Alunos e Auxiliar de Apoio Educacional I- Zona Urbana, de acordo com Edital do Resultado Final nº016/2024, Homologado pelo Decreto nº069/2024 de 24 de Abril de 2024.

Os convocados deverão comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sito na Rua Geraldo da Silva Souza, s/n, centro, em Santa Rita do Pardo- MS, das 08h às 14h (Horário Brasília), no prazo máximo de cinco(05) dias úteis a partir da data da publicação, munidos dos seguintes documentos:

a) Fotocópia da Cédula de Identidade;

b) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física- C.P.F.;

c) Certidão de Casamento;

d) Certidão de Nascimento dos dependentes e C.P.F.(se possuir);

e) Fotocópia de Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;

f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se for do sexo masculino);

g) Laudo Médico;

h) Fotocópia de comprovação de escolaridade exigida para o cargo;

i) Declaração de não acumulação de cargos;

j) Declaração de bens;

k) Fotocópia de inscrição de PIS/PASEP (se já for inscrito);

l) Fotocópia da carteira de registro de órgão de Classe (quando for o caso);

m) Comprovante de endereço;

n) 01 fotografias 3x4, recente, tirada de frente;

o) Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais, expedida pela Justiça Estadual e Federal do domicílio do convocado;

p) Fotocópia- Carteira de trabalho –CTPS;

q) Conta Bancária (se possuir).

As fotocópias deverão ser apresentadas juntamente com as originais que, depois de conferidas serão devolvidas.

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

RECREADOR DE CRECHE (ANEXO I)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	ANTÔNIA DEUSIMAR DE SOUZA	RECREADOR DE CRECHE	834.616.041-00
02	CAROLINE ANDRADE DE SOUZA	RECREADOR DE CRECHE	025.182.111-01
03	CAMILA APARECIDA ALVES DA PAZ	RECREADOR DE CRECHE	053.373.081-30
04	THALIA CARLA DE OLIVEIRA ALVES	RECREADOR DE CRECHE	067.579.401-32

INSPECTOR DE ALUNOS (ANEXO II)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	MATEUS GALDINO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	018.992.231-18
02	LUIZ EDUARDO MARTINS	INSPECTOR DE ALUNOS	068.898.721-14
03	PAULA ROBERTA DO NASC. URS. MOTA	INSPECTOR DE ALUNOS	423.254.088-17
04	MICHELLY PEREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	073.893.871-90

AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I - ZONA URBANA(ANEXO III)

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	CPF
01	NILVA RUFINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	969.321.201-00
02	JAKELINY TAMIRES CORREIA DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	402.022.018-21
03	YASMIN PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL I- ZONA URBANA	072.283.661-90

Gabinete do Prefeito, 30 de Abril de 2.024.

LÚCIO ROBERTO CALIXTO COSTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Governo na data acima e afixado no local de costume e no Diário Oficial do Município.

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 08/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2024

O Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao § 2º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 através da Secretaria de Administração e Governo e Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 08/2024 do tipo "Menor Preço Unitário" cujo objeto é a "Aquisição de Vasos de Flores naturais kalanchoe de cores variadas, em alusão ao Dia das Mães para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, do grupo Melhor idade do Município de Santa Rita do Pardo-MS.", a fim de obter propostas adicionais.

Para tanto, convoca as empresas interessadas a enviarem suas propostas para o(s) objeto(s) constante(s) do Termo de Referência e conforme modelo de proposta, disponibilizados no site www.santaritadopardo.ms.gov.br (aba licitação), para o e-mail licitacaosrp@santaritadopardo.ms.gov.br ou entregue diretamente no departamento de licitação até o dia 06/05/2024.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo/MS será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Santa Rita do Pardo/MS, 30 de abril de 2024.

JULIANO PAIXÃO FERRER

Secretário de Administração e Governo

DECISÃO/RESPOSTA À IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2024

OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Aquisição de 01 (um) veículo tipo picape; flex (Gasolina e Etanol); Air bag; Freios Abs; Novo 0 km; do ano corrente; Fabricação Nacional; Carroceria produzida em aço e original de fábrica; 5 (cinco) passageiros; Portas: 04 portas laterais e 01 porta traseira na caçamba; Motor: transversal com 03 ou 04 cilindros em linha e sistema de injeção eletrônica; potência mínima de 110 CV; mínimo 8 válvulas; direção hidráulica, elétrica ou superior; transmissão manual de 05 ou 06 velocidades; ar condicionado original de fábrica; cor: branco original de fábrica e demais especificações, quantidades e exigências do termo de referência, licenciado e emplacado junto ao Detran-MS. O objeto será custeado com recursos oriundos do IGD/PBF.

Vem ao exame deste Departamento de Licitação a presente IMPUGNAÇÃO ao Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, apresentado pela empresa **Bellan Veículos Especiais Eireli**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.093.163/0001-21, com sede na Avenida Fernando Garcia, nº 252, bairro Jardim Santa Izabel, CEP: 86990-000, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, tendo em vista a necessidade de ampliar a gama de veículos capazes de atender as demandas do certame, para o melhor atendimento ao interesse público.

DA TEMPESTIVIDADE

Pela tempestividade da manifestação, porquanto oportuna, ou seja, dentro do prazo estabelecido na lei no artigo 164, e também no item 13 do Instrumento Convocatório, podendo ser enviado o pedido de impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis da data da abertura do certame, sendo essa no dia 10 de maio de 2024, portanto, pela tempestividade, conheço de suas razões.

DO MÉRITO

DA FUNDAMENTAÇÃO E DAS RAZÕES DA IMPUGNAÇÃO

Quanto ao mérito, insurge-se a Impugnante alegando em sua manifestação contra as disposições do Edital, no sentido de que o edital, especificamente nos requisitos do objeto, traz as seguintes exigências para aquisição de 1 (uma) ambulância 0 (zero) km, tipo A:

- "implementado com baú de alumínio adaptado com portas traseiras".
- "independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores que 120 A".

A parte interessada aduz em sua impugnação que tais exigências são de caráter restritivo, haja vista que com o avanço do tempo e as novas tecnologias usadas nos novos modelos de veículos transformados em ambulância, já não se usa mais o baú de alumínio.

Neste primeiro item esclarece que uma das principais diferenças entre os baús, além da estética, é o excesso de peso que o alumínio traz ao veículo, fazendo com que durante a aceleração trabalhe mais, resultando em um excedente gasto de combustível. Há também os desgastes nos pneus, suspensão, freios e até mesmo ao motor, ou seja, todos esses danos podem causar elevados custos de reparo.

Já o baú de fibra de vidro (PRFV), que é o mencionado para abranger o Edital, o Autor apresenta diversas vantagens, sua estrutura não possui emendas, impossibilitando infiltrações e/ou proliferação de fungos e bactérias, possuindo os cantos arredondados (garantindo sua total assepsia), sendo totalmente lavável e higienizável, sem absorver umidade e de fácil manutenção, atendendo a NBR 14651, que trata da confecção dos veículos ambulância. Além disso, possui uma adaptação mais leve, proporcionando agilidade ao veículo e menos consumo, segurança superior, com característica de resistência e durabilidade, contando ainda com melhor e maior aproveitamento do espaço interno, e as transformações passam por um processo de fiscalização e ensaio junto ao INMETRO, tendo os respectivos CAT e CCT, entre outras especificações.

A respeito da segunda exigência, que não serão admitidos alternadores menores que 120 A, está especificamente direcionando para apenas um modelo de veículo, ou seja, abdicando a possibilidade de outros modelos de pick-up 4x4 que poderiam participar deste certame. Em sua fundamentação, a empresa deixa claro que o modelo Hilux possui o alternador de 80 A, deste modo, esse modelo não teria capacidade suficiente para atender

as especificações do objeto deste Pregão, sendo necessária a mudança sugerida na impugnação apresentada.

Em síntese, por esses motivos, a empresa já qualificada solicita a ampliação e retificação do edital deste pregão eletrônico nº 02/2024, considerando a qualidade superior e a tecnologia usada na fibra de vidro e a redução do alternador para ampliar a gama de veículos, pretendendo a melhor realização de uma competitividade, conforme o princípio da competição ou ampliação da disputa, visando assegurar que o processo de seleção do fornecedor seja o mais vantajoso para a Administração Pública, sendo realizado de forma justa e transparente.

É o que merece ser relatado.

Na espécie, merece guarida a pretensão estampada pela peça aviada pela Empresa Impugnante.

Isso porque, de fato o edital e o termo de referência limitaram o alcance do objeto e de participação do certame apenas para alternadores não menores que 120 A, que inclusive, segundo a Impugnante, estaria em falta no mercado, bem como no que tange ao baú de

alumínio, é possível ser permitido o equipamento em outros materiais, uma vez que com o avanço da tecnologia, é preferencial o baú de fibra de vidro ou assemelhado.

CONSIDERANDO:

- Que o pedido de retificação encontra amparo no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que prevê a possibilidade de alteração do Edital, podendo ser impugnado quando houver irregularidade, desde que dentro do prazo especificado, o que é o caso deste;
- Que as alterações propostas não prejudicam a competitividade do certame, pelo contrário, ampliam a gama de licitantes aptos a apresentar propostas, possibilitando a obtenção de melhor competitividade para a Administração Pública;
- Que as modificações se destinam a aprimorar o certame, adequando-o às reais necessidades da Administração Pública, em consonância com o princípio da economicidade;

DA DECISÃO:

Por todo exposto, considerando os princípios basilares que regem a administração pública, **DECIDO** conhecer da presente impugnação, porquanto tempestiva, e, no mérito julgá-la **PROCEDENTE**, para que seja realizada a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 02/2024, bem como, seus respectivos Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, lhe acrescentando as características de possibilidade de participação do baú de Fibra de Vidro ou PRFV – Plástico/Poliéster Reforçado com Fibra de Vidro, Liga De Alumínio de Alta Resistência revestido com placas de PRFV, todos com isolamento termo acústico, e o alternador de no mínimo 80 Amperes.

Publique-se no órgão de imprensa oficial do Município.

Redesigno a data de abertura da sessão com a reabertura do prazo mínimo de 08(oito) dias úteis para o dia **16 de Maio de 2024 as 10:00 horas** (Horário oficial de Brasília)

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de abril de 2024

JULIANO PAIXÃO FERRER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

MARIA SILVANE BARCELOS FAUSTINO
PREGOEIRA

DECRETO Nº 30 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$625.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				625.000,00
02	02	12	SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA	
	327	15.451.0016.1002.0000	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	625.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 2 709 0000
		709	Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos	
		000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	625.000,00
Fontes de Recurso	
709 0000	625.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva

Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091

Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000

Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bisemanal -

E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Tiragem: 1500 exemplares

Contatos:

(67) 98143-9894

(67) 99682-4675

Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 31 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		20.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
328	12.361.0011.2013.0000	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	552	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	20.000,00
Fontes de Recurso	
552 0000	20.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 33 de 04 de março de 2024 - LEI N. 1268/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:
Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		500,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
75	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:	-500,00	
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
67	12.122.0010.2012.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
	500	Recursos não vinculados de Impostos
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.14 MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
Empenho: **01108 OR 30/12/1899 2024**
Int.: CASA DO ATLETA LTDA EPP
Valor: R\$ 2.160,00
Proveniente de: EMPENHO PARCIAL DA ATA N.º 033/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO (BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL PRÓ 7.0.), PARA ATENDER A SEC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: **01111 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 3.415,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE

02 PODER EXECUTIVO
020212 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **01112 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 4.790,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC. DE

02 PODER EXECUTIVO
020204 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAC
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **01113 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 7.770,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO E

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: **01114 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 2.420,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES DE AR CONDICIONADO E REFRIGERADORES PARA ATENDER A SEC.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **01115 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 7.670,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, E DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO E

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01131 OR 30/12/1899 2024**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 14.213,00
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - E.M.E.I.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01132 OR 30/12/1899 2024**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 13.532,24
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - C.E.I

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01133 OR 30/12/1899 2024**
Int.: GULART & CIA LTDA EPP
Valor: R\$ 51.486,26
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01134 OR 30/12/1899 2024**
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT
Valor: R\$ 4.290,40
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - FUNDAMENTAL.

02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.07 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Empenho: **01135 OR 30/12/1899 2024**
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT
Valor: R\$ 496,50
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - C.E.I.

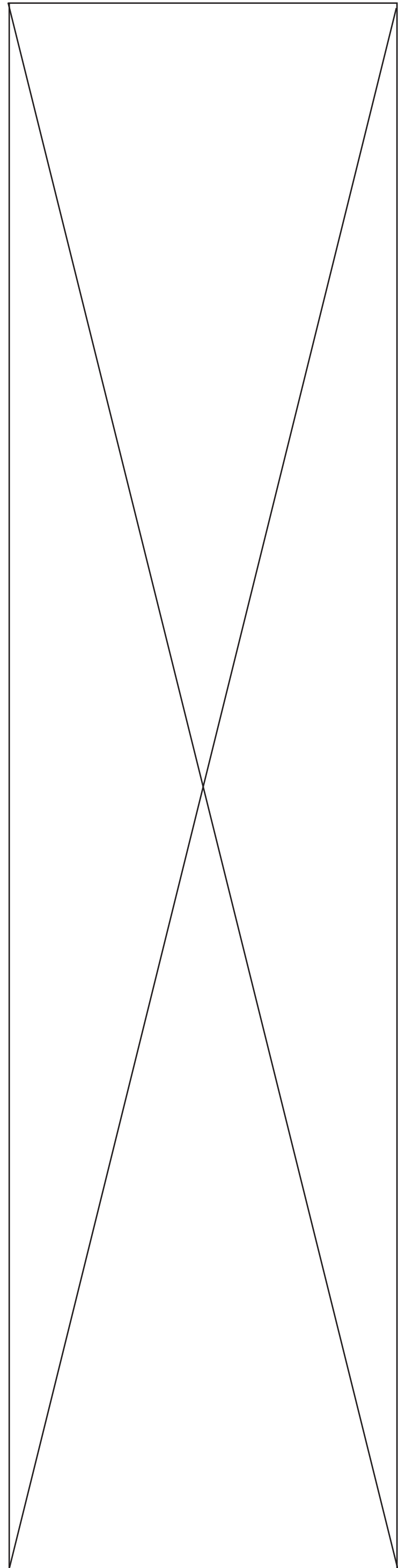
02 PODER EXECUTIVO
020210 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZE
3.3.90.30.04 GÁS ENGARRAFADO
Empenho: **01136 OR 30/12/1899 2024**
Int.: OLIVEIRA E MAFRA HORTIFRUTIGRANJEIROS LT
Valor: R\$ 896,00
Proveniente de: ATA N.011/2023 REFERENTE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A SEC. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER / MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLA - E.M.E.I

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **01576 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 9.350,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO E

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.30.25 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS
Empenho: **01577 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 3.400,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO E

02 PODER EXECUTIVO
020313 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **01578 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 8.600,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO E

02 PODER EXECUTIVO
020511 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABITAC
3.3.90.39.17 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQ
Empenho: **00396 ES 30/12/1899 2024**
Int.: EURICO SANTANA LIMA FILHO
Valor: R\$ 7.630,00
Proveniente de: ATA N.º 030/2023 REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, BEM COMO DESINSTALAÇÃO E REINSTALAÇÃO, DE AR CONDICIONADO E



Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024**

PARTES:

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS

F3NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS.

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso I da Lei nº 14133/21

VALOR MENSAL: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais)

PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 01 de maio de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.00 – Poder Legislativo

01.01 – Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo – MS

01.031.001 – Ação Legislativa

2001 – Manutenção das Atividades Legislativas

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

ASSINAM:

Contratante: Antônio Coral Costa

Contratada: Paulo Cesar da Silva Ferreira

Santa Rita do Pardo/MS, 29 de abril de 2024.

AVISO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 004/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através de sua Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL por MENOR PREÇO GLOBAL que será regido pela Lei PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO (ART. 33, INCISO I DA LEI FEDERAL 14.133/2021), tendo por objeto a contratação de empresa para a locação de software para a tramitação eletrônica dos processos legislativos instituída na Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, conforme características e especificações técnicas contidas no termo de referência ao edital.

DATA: 17 de maio de 2024

HORÁRIO: 9h (Horário Oficial de MS)

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sede da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, localizada na Rua Joaquim Cecílio de Lima nº 1700, nesta cidade.

OBTENÇÃO DO EDITAL: No Setor de Licitações da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo, à Rua Joaquim Cecílio de Lima nº 1700, das 7h às 12h30 segunda a sexta-feira ou através do endereço eletrônico: licitacao@cmsantaritadopardo.ms.gov.br ou ainda no site: www.santaritadopardo.ms.leg.br

Santa Rita do Pardo – MS, 30 de abril 2024.

Adriana Paulino de Souza Mussopapo

Pregoeira

AVISO**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003/2024**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO/MS, através de sua comissão de contratação, torna público para conhecimento de todos os interessados sobre a autorização da dispensa de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de internet para atender as necessidades da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo/MS, sendo contratada a empresa F3NET TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 52.029.487/0001-39.

Santa Rita do Pardo/MS 29 de abril de 2024.

Maysa Emanuelle Avelino Bernardino

Comissão de Contratação